



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 117 / 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.21 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOICAL

08.244.0011 – 2.127 – Repasse Lar São Vicente de Paulo – Emenda Dep. Miguel Lombardi

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal

50.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro Fundo a Fundo – Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 13 de abril de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 143 / 2026

Em 13 / 04 / 2026

Às 15 Horas e 28 Minutos

Que meley

potirendaba.sp.gov.br